

Ata de Reunião - 56ª RO

Data: 13/09/2018 Aprovada em: 08/11/2018
Início: 14h00min Fim: 17h30min
Local: Escola Municipal Dr. Lund

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti Lucinéia Aparecida Medeiros dos Santos
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Antônio Carlos Fagundes Júnior
07	Sindicato Rural	Acácio de Paula Filho
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Márcia Pinto de Moura
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Carlos Alberto Corrêa de Mello
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Carlos Von Sperling Gieseke Érika Suzanna Bányai
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos

Falta justificada

Justificativa

Demais presentes

Instituição

1	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Pedro Henrique Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Daniel de Sales	Cidadão
4	Ewerton F. Pimentel	Cidadão
5	Thyvana Diego C. de Oliveira	Cidadão
6	Marcos de Freitas Vaz	Geoline
7	Bruno V. Pereira	Geoline
8	Thaís Vaz Silva	Geoline
9	Bruno César A. Miranda	Cidadão/Biólogo
10	Vera Lúcia Ribeiro	Cidadã
11	Andrey Luiz Cardoso	Panoramia
12	Patrícia F. Martins	Panoramia
13	Nilson de Almeida Vilela	Panoramia
14	Igor Tadeu Maia Viana	Empreendedor

Pauta Preliminar

1 – 14:00h – 14:05h – **Abertura.**

2 – 14:05h – 14:15h – **Aprovação da ata da 55ª Reunião Ordinária.**

3 – 14:15h – 14:35h – **Processo Administrativo nº 4224/2018 – Diretoria de Obras – Laudo Técnico nº 39/2018.**

- 12 4 – 14:35h – 14:55h – **Processo Administrativo nº 1569/2016 – José Clélio Viegas Junior –**
13 **Solicitação para poda e/ou supressão de vegetação - Motivo Construção.**
- 14 5 – 14:55h – 15:15h – **Processo Administrativo nº 4267/2018 – CEMEPÊ Empreendimentos e**
15 **Participações LTDA – Solicitação para poda e/ou supressão de vegetação – Laudo Técnico nº**
16 **31/2018.**
- 17 6 – 15:15h – 16:30h – **Análise dos seguintes Processos Administrativos:**
- 18 **6.1 – CEMEPÊ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Processo**
19 **Administrativo nº 5172/2018 – Laudo Técnico nº 51/2018.**
- 20 **6.2 – LUCIANO CARLOS MOTA – Processo Administrativo nº 5593/2018 – Laudo Técnico**
21 **nº 49/2018.**
- 22 **6.3 – LUCAS VALLE GANEM DE CARVALHO – Processo Administrativo nº 5006/2018 –**
23 **Laudo Técnico nº 44/2018.**
- 24 **6.4 – EDSON DE PAULA DONATO – Processo Administrativo nº 5386/2018 – Laudo**
25 **Técnico nº 45/2018.**
- 26 **6.5 – MAGALI DO CARMO FREITAS – Processo Administrativo nº 5718/2018 – Laudo**
27 **Técnico nº 55/2018.**
- 28 **6.6 – RICHARD POURCL RIBEIRO – Processo Administrativo nº 5765/2018 – Laudo**
29 **Técnico nº 54/2018.**
- 30 **6.7 – CAROLINE MELO MADUREIRA – Processo Administrativo nº 5970/2018 – Laudo**
31 **Técnico nº 57/2018.**
- 32 **6.8 – PAULO ROBERTO PORTUGAL BRANDO – Processo Administrativo nº 5250/2018 –**
33 **Laudo Técnico nº 48/2018.**
- 34 **6.9 – LEONARDO PAULO DIAS RIQUETTE – Processo Administrativo nº 5287/2018 –**
35 **Laudo Técnico nº 46/2018.**
- 36 **6.10 – NIBEL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES, COMPRA, VENDA E ALUGUEIS**
37 **DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA – Processo Administrativo nº 6072/2018 – Laudo Técnico nº**
38 **53/2018.**
- 39 **6.11 – JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Processo**
40 **Administrativo nº 5082/2018 – Laudo Técnico nº 47/2018.**
- 41 7 – 16:30h – 16:50h – **Solicitação de aterramento de parte de lote - EDGILSON PINHEIRO**
42 **MACHADO – Processo Administrativo nº 0958/2018.**
- 43 8 – 16:50h – **Encerramento.**
- 44

45 **ATA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
46 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA - CODEMA**
47 **REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018**
48 **Aprovada em 08/11/2018**
49

50 Iniciando a reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos, dando as boas vindas para os
51 novos representantes do Conselho, Wanderson Luiz Nunes Lana - Diretoria de Meio Ambiente e
52 Márcia Regina Ferreira - Secretária de Saúde; apresentou o engenheiro ambiental da Diretoria de
53 Meio Ambiente, Pedro Henrique Ferreira. Na sequência, Jussara Viana ressaltou que se todos
54 concordassem, estaria agendando uma reunião extraordinária para tratar exclusivamente da revisão
55 das Resoluções CODEMA nº 04/2011 e 05/2012. Trouxe ainda o Ofício do Empreendimento da Soft
56 Life - Loteamento Joana Marques, o qual foi analisado e concedido autorizado para supressão, sendo
57 que a condicionante para expedição foi a elaboração e realização de Programa de Educação
58 Ambiental, porém, a empresa estava solicitando prorrogação de prazo para desenvolvimento das
59 ações; que tendo em vista que ainda não tinham iniciado as obras do loteamento e que em situações
60 semelhantes foi concedido prazo para outros empreendimentos, que a DMA se posicionava favorável
61 a concessão de mais 90 (noventa) dias corridos de prazo; nenhum membro se manifestou contrário
62 ficando concedido a extensão do prazo. Carlos Sperling perguntou acerca das diretrizes que ficaram
63 de ser estabelecidas e que serviriam para guiar a elaboração dos programas e projetos de educação
64 ambiental, sendo respondido por Jussara Viana que esta proposta poderá ser elaborada pela DMA
65 como um termo de referência, solicitando auxílio da área da educação através da Conselheira Márcia
66 Mangerotti; sobre o andamento do programa de educação ambiental - Loteamento Mariposas,
67 informou que foi repassado por email aos membros o cronograma com as atividades que estão sendo
68 desenvolvidas, e que iniciou em agosto/18. Carlos Sperling disse que seria interessante repassar aos
69 membros cronograma com as datas para acompanhamento. Sobre o projeto de educação ambiental
70 desenvolvido pela empresa Passos, Jussara Viana informou que a empresa está cumprindo e que a
71 mesma sempre tem encaminhado relatórios; que a MRV foi notificada acerca do projeto de
72 recuperação da lagoa do Francisco Pereira, porém, que o volume 1, foi recebido pela DMA, mas os
73 demais (volume II e III), segundo a empresa, haviam sido repassados para o Conselheiro Carlos
74 Sperling, e nesta oportunidade foram solicitadas cópias dos outros volumes para inclusive dar o
75 recebimento, e que a análise e as considerações poderão ser efetuadas em conjunto. Carlos Sperling
76 disse que o volume 1 foi entregue no Conselho e que o volume 2 também foi entregue, a ele, porém,
77 estava aguardando informações da Prefeitura e que não obteve resposta até a presente data; que o
78 volume 3 e 4 ainda não foram entregues; que o cidadão Carlos Alberto (do Fórum) enviou
79 documentos que julga ser essenciais e que enviou ofício informando ainda não ter conseguido todas
80 os documentos necessários; que os documentos solicitados à Prefeitura com cópia para Carlos
81 Alberto ainda não tinha recebido resposta e que aguardava os mesmos. Jussara Viana disse que a
82 JB é a empresa contratada pela MRV para elaborar o projeto e que qualquer solicitação deve ser
83 protocolada na DMA, pois esta recebeu o termo de referência que precisam cumprir. Carlos Sperling
84 ressaltou que em reunião com a empresa JB e o Secretário Breno Salomão, ficou acertado que neste
85 processo teria uma função de coordenação/fiscalização da empresa executora do projeto; que possui
86 limitações no processo, está cuidando da sondagem para que não haja remoção desnecessária, ou

87 remoção insuficiente e que o restante são opiniões que tem dado. Jussara Viana pediu para Carlos
88 Sperling alinhar com a servidora Millena Janducci todas as solicitações de adequação para a
89 empresa visando com isso não confundir a mesma. Ata aprovada. Passou-se a discussão do Item **3**
90 **– Processo Administrativo nº 4224/2018 – Diretoria de Obras – Laudo Técnico nº 39/2018;**
91 Jussara Viana explicou que se tratava de trecho da Avenida de Integração, ligando o Bairro Jardim
92 Imperial ao Bairro Palmital, cujo Conselheiro Carlos Sperling havia pedido vistas e apresentado
93 algumas considerações juntadas ao Processo e que pontos como iluminação não poderia responder
94 já que não era de sua pasta; outras questões (item 1) sobre local, quantidade, quando será o plantio,
95 já constava do próprio laudo. Carlos Sperling perguntou qual o prazo que as atas devem ser
96 encaminhadas, e se este envio obedeceu a este prazo, sendo respondido que regimentalmente o
97 prazo máximo é de 20 (vinte) dias após a realização da reunião e que a mesma foi encaminhada
98 junto a pauta (semana anterior). Diante disso, Carlos Sperling disse que não se pode ser rigoroso
99 com prazos por um lado se de outro não é. Jussara Viana explicou que o prazo necessário para
100 elaboração das atas é grande, pois é uma tarefa complexa, mas que a sua leitura é rápida. Carlos
101 Sperling disse que para leitura da ata gasta-se algumas horas diante da quantidade de erros que
102 apresenta, perguntando ao membro Lancaster Fernandes se a opinião dada de que não tinha
103 condição de votar no processo da Avenida de Integração era verdadeira, sendo respondido pelo
104 mesmo *“que não se sentia confortável para votar e como um colega de cadeira pediu vista achava*
105 *interessante conceder a vista”*. Carlos Sperling recomendou que todos os membros fizessem as
106 leituras das atas, pois estes são documentos futuros, e que uma pessoa que posteriormente for fazer
107 a leitura poderá ter muitas dúvidas, sendo importante fazer as correções; que repassou
108 correspondência acerca da supressão e poda de árvores da lagoa olhos d’água, sendo respondido
109 por Jussara Viana, como informado na reunião anterior, que a ordem de serviço já havia sido
110 expedida e a realização cobrada pela equipe da CSU, porém a mesma não foi efetuada. Sobre o
111 prazo para envio das atas, Márcia Moura sugere estabelecer prazos para se tentar cumprir entre as
112 partes e não se perca tempo de reunião fazendo a leitura das mesmas, ficando estabelecido que o
113 prazo máximo de envio das atas para leitura e consideração dos membros será de 10 (dez) dias
114 anteriores à reunião seguinte (mesmo prazo já previsto no Regimento Interno). A palavra foi
115 repassada para Carlos Sperling falar do processo de vistas e que havia encaminhado solicitação de
116 informações e não tinha recebido ainda nenhuma resposta, sendo ressaltado por Jussara Viana que
117 algumas informações inclusive não eram pertinentes à DMA tratar, que o projeto da Avenida de
118 Integração era constante dentro de um trecho, os quais possuem uma mesma característica e que
119 alguns questionamentos elencados se encontravam descritos no próprio laudo. Carlos Sperling disse
120 que a avenida é essencial para a cidade (citou o engarrafamento do último feriado) e que considera
121 sim a mesma como uma alternativa; Lancaster Fernandes também ressaltou que é a favor da
122 implantação da Avenida, porém, que na autorização anterior haviam estipulado algumas
123 condicionantes (plantio prévio anterior à supressão), pedindo que fosse apresentado o cumprimento;

124 foi respondido por Jussara Viana que foi tomado este cuidado de plantio efetuado anteriormente à
125 supressão e que como o canteiro central ainda não estava concluído não daria para a reposição ser
126 neste local, porém, o mesmo foi realizado (Jardim Imperial, trechos da própria Avenida onde o plantio
127 ainda não tinha sido efetuado e em outros bairros) e que inclusive o quantitativo foi superior ao
128 determinado e que este registro fotográfico pode ser enviado por email. Carlos Sperling disse que os
129 questionamentos efetuados precisam ser feitos para qualquer via e que como esta avenida tem muita
130 importância precisa ser tratada de forma muito clara, que inclusive muita coisa que já se encontra
131 construído não tem sistema de drenagem e que está na hora de rever a forma de construir, que não
132 há dúvidas quanto à urgência em se construir a via, mas que da forma como se conduz parece haver
133 interesses mais particulares e pessoais, que tecnicamente existem muitas deficiências que já
134 poderiam ser resolvidas sem que isso fosse colocado como uma forma para ser implantada; que
135 solicitou por escrito questionamento acerca de asfaltamento que está sendo efetuado na região
136 próxima à Lagoa Francisco Pereira e que isto acabará conduzindo a água mais rapidamente do que
137 antes para o curso d'água e indaga por que não se previu fazer dispositivos de contenção e sobre
138 não haver recursos disponíveis para finalização como fazer pela metade o que precisa ser feito.
139 Jussara Viana disse que o setor responsável por acompanhar as obras é a Diretoria de Obras e que
140 se o Conselheiro tivesse contribuições viáveis para o local que poderia repassar a este setor. Carlos
141 Sperling disse que vem repetindo um erro grave: que esse CODEMA não pode ficar apenas
142 aprovando supressão de vegetação e que discutir qualidade de água e acesso são muito importantes,
143 e que agora parece que ocorrerá uma reversão total nos assuntos que chegarão ao Conselho,
144 citando a Câmara Técnica de Parcelamento do Solo que terá a oportunidade de verificar os
145 processos antes que os mesmos sejam remetidos à plenária e que se houvesse a possibilidade
146 solicitava que os mesmos passassem no CODEMA antes de serem encaminhados para a Agência
147 Metropolitana, pedindo esforço para que isso ocorresse na prática urgentemente; que a viabilidade
148 da Avenida de Integração depende muito mais de duas pontes do que de outras coisas e que já está
149 respondido que se encontram em processo de licitação, pedindo prioridade a isso e não ao
150 desmatamento (e sim ao melhoramento dessas pontes); que o primeiro trecho tecnicamente não
151 estava viabilizado, trecho este extremamente importante e que poderia tirar o fluxo da Pinto Alves.
152 Jussara Viana apresentou a engenheira Thaís Vaz, responsável pela elaboração do projeto e que
153 poderia tirar dúvidas caso necessário. Após análises e discussões entre os membros Jussara Viana
154 colocou em votação o processo 4224/2018 – Avenida de Integração, trecho 3 (Jardim Imperial e
155 Palmital), e que o projeto estava à disposição na SDU para aqueles que quisessem maiores
156 informações; Aprovado conforme o laudo (08 votos favoráveis), registrando-se 02 abstenções (AMAR
157 e PREVENIR PRESERVAR); Lancaster Fernandes pediu para registrar que é a favor da Avenida de
158 Integração, mas tinha observações acerca da forma como está sendo conduzida, não fazendo críticas
159 a condução e que este é um trecho importante, mas que se abstinha pela forma como estava
160 chegando e que se incomodava com isso; que pediu para ver a proposta de plantio prévio das

161 mudas, condicionante do trecho aprovado na reunião anterior. Passou-se à discussão do item **4 –**
162 **Processo Administrativo nº 1569/2016 – José Clélio Viegas Junior – Solicitação para poda e/ou**
163 **supressão de vegetação - Motivo Construção.** Jussara Viana explicou que este processo esteve
164 em apreciação na última reunião e que o Conselheiro Lancaster Fernandes havia solicitado vistas;
165 que se trata de um empreendimento localizado na Rua Pinto Alves, próximo à estação de tratamento
166 da COPASA, processo de 2016 e que os responsáveis pelos estudos (contratados pelo
167 empreendedor) estavam presentes e poderiam tirar alguma dúvida; que tinha sido indeferido por ter
168 sido considerado existir uma APP (parecer DMA). A palavra foi passada a Lancaster Fernandes que
169 efetuou a devolução oficial do processo e a leitura de seu relatório de vistas, informando acompanhar
170 o parecer da DMA, constante do processo; que solicitava o envio de documento à COPASA e
171 ICMBio, solicitando parecer acerca do empreendimento, por estar localizado próximo a uma estação
172 de tratamento de esgoto e de um curso d'água, julgando que estes órgãos teriam capacidade de
173 verificar os impactos ambientais e sociais que o empreendimento possa causar, pedindo também o
174 relatório de impacto de vizinhança; fez leitura de ofício encaminhado ao CODEMA o qual solicitava o
175 envio dos ofícios à COPASA e ICMBio. Jussara Viana disse que o ICMBio poderia não se manifestar
176 acerca do empreendimento devido o mesmo estar localizado fora da unidade de conservação, mas
177 encaminharia os pedidos; passou a palavra para Bruno Pereira da Geoline, responsável técnico pelos
178 estudos; este ressaltou que fizeram visitas no local, conversaram com moradores para verificar o
179 histórico do local (queixas de esgoto sendo lançado, proliferação de vetores de doenças...) e que
180 para comprovar não se tratar de um corpo hídrico natural, fizeram ensaio (análise da água), anexado
181 ao processo e que o mesmo apontou para águas totalmente fora dos parâmetros naturais do que
182 seria um córrego natural para que houvesse a possibilidade de uma APP. Carlos Sperling perguntou
183 acerca das atividades a montante, sendo respondido que ocorriam todos os tipos (moradias, posto de
184 lavagem de veículos, lançamento de esgotos), que devido a isso garantir que a água não era natural,
185 gostaria de conhecer as análises, sendo respondido estarem no processo. Bruno Pereira disse que a
186 rede de drenagem a montante faz a captação de várias residências e lava jato sendo essas águas
187 lançadas nesse ponto e que a partir da análise da água isso fica claro; que a modificação da calha da
188 drenagem é perceptível, pois foi completamente antropizada; não há uma calha natural e sim artificial
189 que serve para encaminhamento de água de chuva. Carlos Sperling disse que esteve no local e que
190 não conseguiu ver qualquer tipo de intervenção que caracterizasse não ser uma calha natural. Bruno
191 Pereira disse que a calha foi projetada ao longo do tempo pelo lançamento de drenagem pluvial
192 naquele ponto (encaminhamento preferencial da água). Jussara Viana perguntou a Carlos Sperling
193 qual a classificação que considerava (curso d'água efêmero, intermitente ou perene), sendo
194 respondido que não conseguia perceber naquele local nada que o diga não ser natural, que
195 acreditava ser um curso d'água perene. Jussara Viana explicou que o curso d'água pode ser efêmero
196 e não ter APP, mas se for intermitente ou perene haverá APP e a faixa de 30 metros para
197 preservação. Lancaster Fernandes disse que a vistoria ao local ocorreu em um dia de domingo com o

198 lava jato fechado e período de seca que não conseguiu enxergar como efêmero já que o período de
199 visitaç o n o era de precipitaç es e corria  gua; que em um dos relat rios consta inclusive a
200 possibilidade de vazamentos e que entendia caber uma den ncia para verificar lançamentos
201 clandestinos. Bruno Pereira fez leitura de uma an lise jur dica acerca de an lise do C digo Florestal
202 sobre a definiç o de  rea de Preservaç o Permanente. Jussara Viana disse que o presente processo
203 e o aprovado na reuni o anterior foram indeferidos pela DMA por ter sido considerado a exist ncia de
204 uma APP e que precisavam dar uma conduç o ao processo, pois estava em tramitaç o desde 2016 e
205 novos estudos foram anexados e que caberia ao CODEMA autorizar esta intervenç o em APP, se
206 considerasse existir a mesma ou solicitar maiores informaç es ao empreendedor para que os
207 Conselheiros tivessem condiç es de votar o processo. Lancaster Fernandes disse que n o
208 compararia a quest o de data de entrada do processo e nem a situaç o com outros
209 empreendimentos, mas pontua suas an lises a cada processo e que no anterior n o vislumbrou a
210 exist ncia de curso d' gua, mas que no atual entendeu existir; que se atinha ao que viu no local.
211 Carlos Sperling acerca da qualidade da  gua, em uma das an lises, percebeu n o ter problemas com
212 coliformes fecais, logo n o havia problemas com esgoto; sobre  leos e graxas tamb m n o existia na
213 an lise. M rcia Moura disse que na cidade, as  guas residu rias lançadas dificilmente s o de esgoto
214 de banheiros sendo que os lançamentos s o em grande quantidade de tanques e pias de cozinhas e
215 que acredita no caso do lava jato haver caixas separadores de  leos, pois atualmente a legislaç o
216 exige. Carlos Sperling concluiu que tudo que seria contribuiç o da populaç o, atividades de lava jato,
217 o relat rio aponta n o existir e se isso n o ocorre a  gua seria natural. Marcos Vaz da Geoline
218 prop em como medida mitigadora de se respeitar uma faixa de 15 metros, revegetando e
219 requalificando sob a perspectiva ambiental, deixando o canal natural e o encaminhamento da  gua
220 pluvial respeitando esse direcionamento. Lancaster Fernandes pediu garantias de n o manilhamento
221 do local. Jussara Viana disse que poderiam solicitar projeto de enriquecimento da faixa. Carlos
222 Sperling disse que a proposta, se n o ferir nenhuma legislaç o, seria a favor da mesma. Jussara
223 Viana disse que concordava com a colocaç o do Conselheiro e que verificariam juridicamente essa
224 reduç o (de 30 m para 15 m). Bruno Ferreira disse que essa proposta do empreendedor seria uma
225 mitigaç o j  que a  rea estava antropizada e n o se consideraria o local com uma APP, seria uma
226 contrapartida, mas que se considerassem uma APP n o havia d vidas quanto   necessidade de 30
227 metros. Jussara Viana disse que em termos de ganho ambiental se implantado, a situaç o ficaria
228 bem melhor do que a atual (ocupaç o, aus ncia de vegetaç o); mas que o projeto precisaria ser
229 alterado, devendo ainda apresentar projeto de enriquecimento dessa faixa dentro da compensaç o
230 para supress o. Sobre o recolhimento dos res duos, Wanderson Lana disse que o lixo gerado precisa
231 ser colocado na hora da coleta na rua e n o dentro do empreendimento. Carlos Sperling disse que
232 gostaria de ter clareza quanto a sa da de ve culos, j  que se tratava de uma curva, como o estudo de
233 impacto de circulaç o tratou esta quest o, sendo informado que devido ao tamanho do
234 empreendimento este estudo n o   solicitado. Lancaster Fernandes disse que como o empreendedor

235 deverá trazer proposta ao Conselho que acrescentasse essa questão levantada por Carlos Sperling.
236 Marcos Vaz pediu que votassem o processo e definissem as medidas compensatórias para que o
237 empreendedor pudesse dar encaminhamento. Carlos Sperling disse que em relação ao processo
238 votado na reunião anterior caso parecido com o presente, foi solicitado apresentação da caixa
239 retenção de sólidos, perguntado se o empreendedor já havia apresentado; Jussara Viana disse que
240 foi apresentado na última reunião, sendo lembrada que fariam correções, mas que a autorização
241 está condicionada a apresentação do projeto final; que o presente processo poderiam solicitar a
242 apresentação do projeto de drenagem dentro das medidas mitigadoras e compensatórias com
243 elementos de retenção de sedimentos e lançamento posterior; perguntou se todos estavam de acordo
244 com as condições: resguardar a faixa de 15 metros, alteração do projeto, mantendo a calha natural e
245 a recomposição deste trecho e no projeto de drenagem conter os elementos de retenção de
246 sedimentos; colocado em votação, o pedido foi Aprovado com as condicionantes (10 votos
247 favoráveis). Carlos Sperling perguntou se a correspondência para a COPASA seria mantida, sendo
248 respondido que sim e inclusive poderia solicitar a verificação de ligações clandestinas de esgoto.
249 **Passou-se a discussão dos itens 5 – Processo Administrativo nº 4267/2018 – CEMEPÊ**
250 **Empreendimentos e Participações LTDA – Solicitação para poda e/ou supressão de vegetação**
251 **– Laudo Técnico nº 31/2018 e 6.1 – CEMEPÊ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA –**
252 **Processo Administrativo nº 5172/2018 – Laudo Técnico nº 51/2018**, por se tratar do mesmo
253 empreendimento. Jussara Viana disse que o processo estava retornando à pauta e que este foi um
254 processo cuja análise ocorreu quando da participação do ICMBio; que recebeu ofício do referido
255 órgão ressaltando que a autorização para supressão cabia ao Município e deveria ocorrer dentro do
256 processo de licenciamento ambiental; que sobre as divergências das deliberações ainda não obteve
257 resposta do Estado e que por solicitação do empreendedor os mesmos estavam voltando à pauta, já
258 que a não implantação da bacia de sedimentação poderia causar danos à unidade de conservação
259 no período chuvoso. Francisco Assis disse que esteve no local e constatou a presença de 28 árvores
260 de pequeno porte aglomeradas onde se pretende implantar a bacia; que devido a abertura da via
261 (posição elevada em relação ao lote), em caso de chuva forte poderá causar danos. Erika Bányai
262 perguntou acerca da possibilidade de manter os dois pequizeiros em um canteiro central, sendo
263 respondido por Nilson Villela da Panoramia que as árvores se encontram no eixo da via, sendo
264 ressaltado por Francisco Assis que futuramente com intenso movimento na via poderia causar
265 acidentes pela questão da não visualização e isso só é possível em áreas internas de condomínios.
266 Carlos Sperling deixou esclarecimento de que errou ao dizer que não havia vegetação no lote onde
267 será implantada a bacia, mas que a primeira área apresentada realmente não tinha vegetação e que
268 devido a necessidades de adequação foi alterado o projeto e a área. Patrícia Martins da Panoramia
269 disse que o ICMBio manifestou favorável a implantação da bacia (ofício mencionado por Jussara
270 Viana onde fizerem considerações acerca do licenciamento). Carlos Sperling disse que esteve no
271 local e o volume de solo que pode descer é enorme, perguntando ao empreendedor em quanto

272 tempo conseguiria executar a obra, sendo respondido que no prazo máximo de 20 dias a partir da
273 retirada da autorização. Em relação ao Programa de Educação Ambiental, condicionante da
274 autorização anterior, Patrícia Martins disse que enviará relatório fotográfico e convidou os membros
275 do Conselho que quisessem participar das ações (citou locais e horários). Carlos Sperling disse que
276 em relação à proposta do laudo da DMA de substituição das espécies que serão suprimidas, entedia
277 que algumas mereciam tratamento diferenciado, pois algumas inclusive estão em risco de extinção.
278 Francisco Assis disse que levou em consideração a legislação e que inclusive solicitou doação das
279 mesmas espécies que serão suprimidas. Jussara Viana perguntou ao empreendedor se na área do
280 empreendimento existiam áreas para enriquecimento; fez como proposta além da doação das 56
281 mudas previstas no laudo, do plantio do mesmo quantitativo (28) que estará sendo suprimido na área
282 do empreendimento e caso não haja viabilidade para o plantio total na área mencionada, deverá
283 informar à DMA que indicará áreas próximas ao empreendimento; que poderia inclusive englobar as
284 escolas que estão participando do projeto de educação ambiental para efetuar esse plantio. Carlos
285 Sperling propõe que o plantio, caso seja preciso ocorrer fora do empreendimento, fosse efetuado na
286 Praça da Concórdia – Bairro Lundceia. Colocado em votação com a proposta efetuada por Jussara
287 Viana; Aprovado ambos os pedidos (10 votos favoráveis) e caso não haja viabilidade para o plantio
288 total na área mencionada, o empreendedor deverá informar à DMA que indicará áreas próximas ao
289 empreendimento e dependendo do projeto que está sendo desenvolvido para a Praça da Concórdia
290 (se não houver conflitos) poderão ser destinadas a este local. Wanderson Lana sugere criar um
291 projeto de lei para que nas próximas doações se considere estas espécies vulneráveis e em extinção,
292 criando inclusive um espaço no horto). A Conselheira Márcia Moura se ausentou da reunião. Érika
293 Bányai pediu a palavra para dizer que esteve comentando que para o porte do empreendimento a
294 compensação está fraca; pediu que enquanto Conselheiros, nas próximas compensações, fossem
295 mais exigentes e que estipulassem aquilo que seria possível ver o resultado; pediu aos engenheiros e
296 arquitetos para olharem com carinho a adequação de projetos para se tentar suprimir menos árvores.

297 **Item 6.2 – LUCIANO CARLOS MOTA – Processo Administrativo nº 5593/2018 – Laudo Técnico**
298 **nº 49/2018.** Francisco Assis explicou que se tratava da solicitação de supressão de 01 pequiheiro
299 próximo ao alinhamento do muro, sugerindo o indeferindo da supressão e autorizando a poda apenas
300 dos galhos que estavam passando para o vizinho. Aprovado o indeferimento conforme o laudo (09
301 votos favoráveis). **6.3 – LUCAS VALLE GANEM DE CARVALHO – Processo Administrativo nº**
302 **5006/2018 – Laudo Técnico nº 44/2018.** Foi explicado pelo técnico que se tratava de um ipê amarelo
303 de porte alto na área central do lote e não havia outra possibilidade além da supressão; sugeria o
304 plantio de 04 mudas de ipês amarelos do cerrado no terreno e doação de 06 mudas desta espécie ao
305 Horto. Aprovado conforme o laudo (08 votos favoráveis e 01 Abstenção: Prevenir Preservar). **6.4 –**
306 **EDSON DE PAULA DONATO – Processo Administrativo nº 5386/2018 – Laudo Técnico nº**
307 **45/2018.** Foi explicado que se tratava de uma residência no bairro Jardim Imperial e quando da sua
308 implantação se preservou um ipê amarelo e um coqueiro, mas que infelizmente ambos apresentavam

309 risco de queda para a residência em caso de ventania forte. Como compensação solicita-se o plantio
310 de 01 ipê amarelo do cerrado e 01 frutífera na área interna e doação de 04 mudas de ipês amarelos
311 ao Horto. Aprovado conforme o laudo (08 votos favoráveis e 01 Abstenção: Prevenir Preservar). **6.5 –**
312 **MAGALI DO CARMO FREITAS – Processo Administrativo nº 5718/2018 – Laudo Técnico nº**
313 **55/2018.** Tratava-se de pedido para supressão de 01 pequizeiro que se encontra no alinhamento do
314 muro em construção, não sendo possível a sua preservação; que o pequizeiro, de porte alto à frente,
315 a requerente informou que preservará quando da implantação da residência. Carlos Melo perguntou
316 por que no Gran Royale se permitiu fazer o desvio da árvore na construção do muro, sendo
317 informado que estes pedido não passou por apreciação do Município e sim do Estado em processo
318 de licenciamento. Carlos Sperling disse que precisava fazer algumas considerações em relação a
319 legislação do pequizeiro, e que fez uma proposta de compensação através do plantio observando-se
320 a seguinte proporção: pequizeiros de porte pequeno: 5 mudas, porte médio: 7 mudas e porte grande:
321 10 mudas. Érika Bányai disse ser importante entrar em acordo com relação a definição das
322 quantidades porque poucas mudas conseguem atingir a idade adulta. Bruno Miranda, cidadão, disse
323 que falta levar realmente em consideração a função ecológica que essas árvores representam na
324 hora de avaliar a compensação. Aprovado conforme o laudo (09 votos favoráveis), levando-se em
325 conta a proposta de compensação em caso de plantio, da colocação de Carlos Sperling, de acordo
326 com o porte (neste caso plantio de 7 mudas de pequizeiro por se tratar de árvore de médio porte) ou
327 se optar pela indenização, o pagamento respectivo e a doação ao Horto de uma muda para cada
328 suprimida; será utilizado este parâmetro para todos os processos que se tratarem da supressão de
329 pequizeiros e o empreendedor optar pelo plantio. **6.6 – RICHARD POURCL RIBEIRO – Processo**
330 **Administrativo nº 5765/2018 – Laudo Técnico nº 54/2018.** Tratava-se de pedido de supressão de
331 01 pequizeiro para fins residências e que o engenheiro, na elaboração do projeto, preservou muitas
332 árvores, mas não houve possibilidade de preservação do pequizeiro. Aprovado conforme o laudo (09
333 votos favoráveis), levando-se em conta a proposta de compensação em caso de plantio de acordo
334 com o porte. **6.7 – CAROLINE MELO MADUREIRA – Processo Administrativo nº 5970/2018 –**
335 **Laudo Técnico nº 57/2018.** Também solicitação de supressão para fins residenciais, preservação de
336 um pequizeiro (com pedido de poda do que apresenta copa ampla) e a supressão do outro (porte
337 médio). Aprovado conforme o laudo (09 votos favoráveis), levando-se em conta a proposta de
338 compensação em caso de plantio de acordo com o porte. **6.8 – PAULO ROBERTO PORTUGAL**
339 **BRANDO – Processo Administrativo nº 5250/2018 – Laudo Técnico nº 48/2018.** Pedido de
340 supressão de 08 árvores para fim residencial; preservação de 11 árvores e se aprovado, doação de
341 16 frutíferas do cerrado, por ser o local da supressão área de cerrado. Aprovado conforme o laudo
342 (09 votos favoráveis). Carlos Sperling disse que a título de informação, em reunião com o Secretário
343 Breno Salomão, ficou acertada a disponibilização das imagens aéreas para os processos de
344 parcelamento e que o próximo passo será pedir para estes outros empreendimentos, como o
345 analisado no momento (supressão), pois dará uma maior visibilidade e facilitará o trabalho dos

346 Conselheiros. **6.9 – LEONARDO PAULO DIAS RIQUETTE – Processo Administrativo nº**
347 **5287/2018 – Laudo Técnico nº 46/2018.** Trata-se de residencial em um lote elevado e que por este
348 motivo haverá a necessidade de se efetuar cortes no terreno; solicitação de supressão de todas as
349 árvores existentes no lote; que no local existem aroeiras do sertão, porém, de acordo com a
350 legislação, há restrição ao corte quando estas se encontram em floresta primária, o que não é o caso;
351 solicita a preservação de 02 aroeiras do sertão e 01 coqueiro macaúbas aos fundos; quantitativo a
352 ser suprimido: 23 árvores mais 01 seca; proposta de doação de 82 mudas de espécies nativas e
353 deste quantitativo, 16 mudas deverão ser de aroeiras do sertão. Aprovado conforme o laudo (09 votos
354 favoráveis). **6.10 – NIBEL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES, COMPRA, VENDA E**
355 **ALUGUEIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA – Processo Administrativo nº 6072/2018 – Laudo**
356 **Técnico nº 53/2018.** Residencial onde se solicitou a supressão de 09 árvores, porém, considerou o
357 quantitativo de 10, tendo em vista que o requerente no quantitativo considerou que uma das árvores
358 possuía dois troncos, mas na análise foi considerado duas árvores distintas sendo que estão muito
359 próximas entre si; preservados um pequizeiro e cinco árvores do cerrado; doação de 20 frutíferas do
360 cerrado. Aprovado conforme o laudo (09 votos favoráveis), levando-se em consideração o
361 quantitativo de pequizeiros para plantio de acordo com o porte e caso de opção do empreendedor
362 pelo plantio. **6.11 – JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Processo**
363 **Administrativo nº 5082/2018 – Laudo Técnico nº 47/2018.** Francisco Assis explicou se tratar de
364 implantação de um condomínio urbanístico com área de 30.000 m², aos fundos do Solarium; são 40
365 casas com dois pisos; é uma área de cerrado e para implantação do empreendimento será
366 necessária a supressão de 44 árvores e destas 23 são pequizeiros e 01 pequizeiro seco; preservados
367 06 pequizeiros, 03 vinháticos, 01 pau óleo, 01 jatobá e 02 cagaiteiras; na compensação de doação de
368 mudas ao Horto, doação de 46 mudas, já que os pequizeiros não entrariam neste quantitativo. Carlos
369 Sperling pediu vistas ao processo dizendo que já solicitava a apresentação do RIC e RIV tendo que
370 vista o porte do empreendimento. Jussara Viana disse que estes estudos estão no processo de
371 aprovação do projeto arquitetônico e que iria verificar isso, pois trata-se de outro processo. Passou-se
372 a discussão do item 7, quando Jussara Viana informou que não havia encaminhado parecer, mas que
373 juntamente do engenheiro Walter da Defesa Civil e Eliane Raabe da DMA, estiveram no local para
374 atender ao pedido de aterramento de uma área (lote); que na época da aprovação do parcelamento
375 do Bairro Promissão não existia a lei municipal de parcelamento e as aprovações ocorriam apenas
376 com a análise da planta; não se verificava por exemplo a topografia; que o loteamento foi aprovado
377 (Promissão III), mas que os lotes do requerente (pois adquiriu outro) estão totalmente em área de
378 grota; que passaria aos presentes o relatório com as fotos para que fosse analisada a situação;
379 atualmente, os lotes não teriam acesso pela rua; que o local não tem vegetação arbórea (apenas
380 bananeiras). O requerente, Thygana Diego disse que próximo aos lotes, têm 20 residências que
381 possuem fossas e ao implantar a rua, tiraria essas fossas de dentro da grota; que para executar a rua
382 deve-se fazer primeiramente o aterramento da grota e que paga IPTU de ambos os lotes; que o

383 interior da grotta tem lixo e pneus jogados no seu interior; que a solicitação constante do processo não
384 é o que realmente requer, mas que solicita a execução da rua; que a sua implantação será benefício
385 para 20 famílias; disse que este processo poderia ser arquivado. Lancaster Fernandes disse que o
386 relato de lançamento de esgoto na grotta precisa ser apurado. Jussara Viana disse que o aterramento
387 do lote é de responsabilidade do requerente e que em relação a rua, esta deve ser solicitada junto à
388 Diretoria de Obras e a partir desta demanda, a Diretoria que deverá requerer a intervenção ambiental
389 para sua implantação. Carlos Sperling disse que o dano ambiental relatado precisa ser corrigido e
390 que estava certo de trazer ao CODEMA; pediu para o requerente formalizar isso e entregar ao
391 Conselho. Lancaster Fernandes disse que ficou claro que o requerente deveria formalizar o novo
392 encaminhamento, mas que havia sido formalizada denúncia de crime ambiental e que caberia alguma
393 ação, já que a mesma estava registrada; que no bairro Jacques Ville está sendo criado um novo local
394 para recuperação de dependentes químicos, nesta área havia uma lagoa, com um canal que ligava a
395 mesma a uma nascente que secou, sendo solicitado que verificassem esta questão e que gostaria de
396 ver a possibilidade de agendar uma vistoria com o Conselho para conferirem essa questão do curso
397 d'água. Jussara Viana disse que entendia que esta demanda deveria ser encaminhada para a
398 fiscalização, pedindo para Lancaster Fernandes verificar o endereço correto para que a mesma fosse
399 repassada para averiguação. Carlos Sperling disse que gostaria de informações sobre denúncia
400 repassada de uma área de aterro complicada próximo ao Vale dos Sonhos, sendo respondido por
401 Jussara Viana que encaminhou no mesmo dia para a fiscalização, mas que não tinha recebido
402 resposta e poderia verificar junto ao Coordenador. Não havendo mais manifestações a serem
403 relatadas a reunião foi encerrada às 17h30min. Seguem-se os encaminhamentos:

404 ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Elaboração de termo de referência para elaboração de projetos de educação ambiental. Linha: 62	DMA e Educação (Márcia Mangerotti)	-----
Envio de relatório fotográfico plantio de mudas pela implantação do Trecho 1 - Avenida de Integração. Linha: 128	Diretoria de Meio Ambiente	Envio até a próxima reunião ordinária
Envio do cronograma de realização do projeto de educação ambiental - CEMEPÊ (loteamento mariposas) com as datas de realização por escola. Linha: 276	DMA	Anterior a próxima reunião ordinária

405